	Procedimento de Sistema de Gestão de Qualidade	Rev.00
	<b>MEDIDA ADMINISTRATIVA</b> <b>MA-002</b>	Data: 24/03/2020
	Procedimento da admissão de novos associados	Aprovação: Diretoria Executiva
		Página: 1 / 2

## 1. – OBJETIVO

Considerando a alínea *i*, do Artigo 30, do Estatuto Social Consolidado da ABIEPS de 13 de março de 2018, fica estabelecido a Medida Administrativa que determina o procedimento para admissão de novos associados efetivos e afiliados, nos termos dos Artigos 10 e 11, ao quadro social da ABIEPS.

Conforme estabelece o Artigo 15, do Estatuto Social Consolidado da ABIEPS, é competência exclusiva do Conselho Diretor decidir sobre a aprovação da condição de associado e com a finalidade de manter os princípios estatutários a ABIEPS decide estabelecer os procedimentos para admissão de novos associados ao quadro social da ABIEPS.

## 2. – DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto Social Consolidado da ABIEPS de 13 de março de 2018;
- Ficha de Adesão

## 3. – PROCEDIMENTOS DO INTERESSADO A INGRESSAR A ABIEPS


Todos os interessados a ingressar ao quadro social da ABIEPS devem preencher a Ficha de Adesão e submetê-la pelos canais de comunicação oficiais da ABIEPS.

Em sendo necessário e se for solicitado pela ABIEPS, deverá apresentar documentação adicional comprobatória das informações prestadas na Ficha de Adesão.

O interessado deve aguardar uma resposta formal da ABIEPS sobre a aprovação ou não de seu ingresso ao quadro social da ABIEPS.

## 4. – PROCEDIMENTOS DA ABIEPS

- 4.1. Quando do recebimento da Ficha de Adesão será realizada uma análise prévia não conclusiva da administração sobre a atendimento ao Artigo 15 do Estatuto Social Consolidado da ABIEPS, solicitando eventualmente documentos adicionais ao interessado;
- 4.2. Será enviado por e-mail a todos os membros do Conselho Diretor com a solicitação do interessado para aprovação ou não do ingresso ao quadro social da ABIEPS em resposta sim ao e-mail;
- 4.3. A administração aguardará um prazo de três dias corridos e irá contabilizar as respostas e adotará as seguintes medidas:

	Procedimento de Sistema de Gestão de Qualidade  <b>MEDIDA ADMINISTRATIVA</b> <b>MA-002</b> Procedimento da admissão de novos associados	Rev.00
		Data: 24/03/2020
		Aprovação: Diretoria Executiva
		Página: 2 / 2

- 4.3.1. Em havendo uma manifestação superior a 50% dos membros do Conselho Diretor aprovando o ingresso do interessado a administração irá seguir com o procedimento de ingresso do interessado ao quadro social da ABIEPS;
- 4.3.2. Em havendo uma manifestação superior 50% dos membros do Conselho Diretor desaprovando o ingresso do interessado a administração irá seguir informando que a admissão do interessado foi negada pelo Conselho Diretor da ABIEPS;
- 4.3.3. Em havendo uma manifestação inferior a 50% dos membros do Conselho Diretor aprovando o ingresso do interessado e não havendo nenhuma manifestação desaprovando a ingresso do interessado, a administração irá seguir com o procedimento de ingresso do interessado ao quadro social da ABIEPS;
- 4.3.4. Em havendo uma manifestação inferior a 50% dos membros do Conselho Diretor aprovando o ingresso do interessado e havendo ao menos uma manifestação desaprovando a ingresso do interessado, a administração irá pautar o ingresso do interessado para ser votado na próxima reunião presencial do Conselho Diretor para deliberação.